

09 (domingo)	2ª Vara Criminal de Nova Friburgo
15 (sábado)	1ª Vara de Família Infância Juventude e do Idoso de Nova Friburgo
16 (domingo)	2ª Vara de Família de Nova Friburgo
22 (sábado)	Comarca de Bom Jardim
23 (domingo)	Comarca de Sumidouro
29 (sábado)	Comarca de Duas Barras
30 (domingo)	Comarca de Carmo

Campos, São João da Barra, São Fidélis, Macaé, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Italva/Cardoso Moreira e Carapebus/Quissamã.

01 (sábado)	1ª Vara de São Fidélis
02 (domingo)	2ª Vara de São Fidélis
08 (sábado)	1ª Vara Cível de Macaé
09 (domingo)	2ª Vara Cível de Macaé
15 (sábado)	3ª Vara Cível de Macaé
16 (domingo)	Juizado Especial Cível de Macaé
22 (sábado)	1ª Vara Criminal de Macaé
23 (domingo)	2ª Vara Criminal de Macaé
29 (sábado)	1ª Vara de Família de Macaé
30 (domingo)	2ª Vara de Família Infância Juventude e do Idoso de Macaé

Itaocara, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, Miracema e Bom Jesus do Itabapoana.

01 (sábado)	1ª Vara de Miracema
02 (domingo)	2ª Vara de Miracema
08 (sábado)	1ª Vara de Bom Jesus do Itabapoana
09 (domingo)	2ª Vara de Bom Jesus do Itabapoana
15 (sábado)	Comarca de Itaocara
16 (domingo)	Comarca de Cambuci
22 (sábado)	1ª Vara Cível de Itaperuna
23 (domingo)	2ª Vara Cível de Itaperuna
29 (sábado)	Juizado Especial Cível de Itaperuna
30 (domingo)	Vara de Família Infância Juventude e do Idoso de Itaperuna

Observações:

1. Os Juízes de plantão nas Varas e Comarcas deverão atender, sempre no horário das 11:00 às 18:00 horas, de acordo com a Resolução nº 33/2014, cumulativamente, a todas as Comarcas de sua Região;
2. O Juiz designado para um dia será substituído em suas faltas ou impedimentos ocasionais, pelo Juiz designado para o dia de plantão que se seguir ao seu;
3. No caso de problemas nos computadores, durante os plantões, o ramal para contato com a DGTEC é o 9100.

PORTARIA MI/744

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Juiz de Direito em exercício na Vara abaixo mencionada para, no mês de **JULHO DE 2023**, conhecer dos pedidos de **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE**, tendo em vista o **feriado municipal**:

05 (quarta-feira)	2ª Vara Cível de Itaguaí
06 (quinta-feira)	I Juizado Especial Cível de Teresópolis
17 (segunda-feira)	6ª Vara Cível de Volta Redonda
26 (quarta-feira)	1ª Vara de Armação de Búzios Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso de Barra do Piraí

Atos e Despachos das Comissões

id: 5924817

XLIX CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO N° 01/2023 EXPLICATIVO – COTA ÉTNICO-RACIAL (ITEM N° 7 DO EDITAL DE ABERTURA)

A Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**, Presidente da Comissão do XLIX Concurso para ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, **AVISA** aos(as) candidatos(as) e demais

interessados(as) que as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as), constante do item nº 7, do Edital de Abertura, publicado no DJERJ, do dia 26/05/2023, destinam-se às pessoas negras (negros(as)- pretos(as) / negros(as)-pardos(as)), em consonância com o artigo 2º, da Resolução nº. 457/2022; o artigo 5º, caput, da Resolução nº. 203/2015, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como o artigo 3º, da Lei Estadual nº 9.852/2022.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**
Presidente da Comissão de Concurso

Atos e Despachos dos Juízes Auxiliares da Presidência

id: 5919676

Processo SEI nº 2023-06060473

DECISÃO

(...) Por todo o exposto, INDEFIRO em parte o pleito, na forma acima especificada.
Publique-se e encaminhe-se ao DEAPS para providências no âmbito de sua atuação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA
Juiz Auxiliar da Presidência

id: 5919677

Processo SEI nº 2023-06024941

DECISÃO

(...) Isto posto, em consonância às normas supracitadas, devem ser adotadas as medidas necessárias e cabíveis com vistas à restituição dos valores pagos indevidamente à ex-estagiária.
Publique-se e encaminhe-se ao DEDEP para providências no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA
Juiz Auxiliar da Presidência

id: 5919678

Processo SEI nº 2023-06054940

DECISÃO

(...) A par disto, **INDEFIRO** o pedido, em razão de ausência de norma específica autorizativa, levando-se em consideração o Princípio da Legalidade Estrita, a que está submetida toda Administração Pública.
Publique-se.

MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA
Juiz Auxiliar da Presidência

id: 5919679

Processo SEI nº 2022-06140251

DECISÃO

(...) Isto posto, em consonância às normas supracitadas, devem ser adotadas as medidas necessárias e cabíveis com vistas à restituição dos valores pagos indevidamente ao ex-estagiário.